



GARANTIR A APRENDIZAGEM E REDUZIR AS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS: ANÁLISE DO OBJETIVO 5 DO PL Nº 2.614/2024 – NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO*

Alvana Maria Bof^I

Adolfo Samuel de Oliveira^{II}

<https://doi.org/10.24109/9786558010920.ceppe.v11.6901>

RESUMO

O estudo apresenta uma análise preliminar do Objetivo 5 do Projeto de Lei (PL) nº 2614/2024, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para a próxima década, abordando o conteúdo de suas metas, as fontes de dados existentes e a concepção e modelagem de possíveis indicadores para o seu monitoramento. A análise chama a atenção para a relevância de se considerar, no Objetivo 5, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que é um indicador nacionalmente consagrado, de grande visibilidade e apelo junto aos gestores públicos

* Este artigo apresenta uma análise preliminar do Objetivo 5 do PL nº 2614/2024, considerando sua atual etapa de tramitação no Congresso Nacional. Seu propósito é contribuir para a discussão de aspectos conceituais e técnicos envolvidos na concepção, modelagem, cálculo e análise de possíveis indicadores de monitoramento. Ressalta-se o caráter preliminar das análises, uma vez que o processo de efetiva definição dos indicadores só ocorrerá após a aprovação da Lei do novo PNE.

^I Pesquisadora-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); mestra em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); doutora em Educação pela The George Washington University (Estados Unidos).

^{II} Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais do Inep; mestre e doutor em Educação pela Universidade de São Paulo (USP); pós-doutor em Avaliação Educacional pela Fundação Carlos Chagas (FCC).

e à comunidade educacional, e considera em sua fórmula, além da aprendizagem, a aprovação, promovendo, assim, a redução da reprovação e do abandono escolar. Ressalta-se, ainda, a necessidade de uma definição oficial do nível adequado de aprendizado nas áreas do conhecimento avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para o monitoramento. Em relação às Metas 5.c. e 5.e., que dizem respeito à redução das desigualdades de aprendizagem entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, reconhece-se o avanço que essas metas representam e se recomenda que o monitoramento se estenda aos grupos de estudantes das escolas localizadas nas zonas rurais e urbanas, que não raro, apresentam diferenças significativas no aprendizado, em desfavor dos estudantes das zonas rurais.

Palavras-chave: aprendizagem na educação básica; Ideb; Plano Nacional de Educação (PNE); Objetivo 5 do PL n° 2614/2024.

INTRODUÇÃO

A proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para a próxima década, expressa no Projeto de Lei (PL) n° 2614/2024, prevê, em seu Objetivo 5, garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão escolares, apresentando cinco Metas (Brasil, 2024):

- 5.a. Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental para, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
- 5.b. Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos finais do ensino fundamental para, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
- 5.c. Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).
- 5.d. Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
- 5.e. Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o

fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Este estudo faz uma análise preliminar do Objetivo 5 e suas metas, considerando o conteúdo de sua proposição, as fontes de dados existentes e necessárias, bem como os possíveis indicadores para o seu monitoramento. Inicia-se contextualizando o tema e apreciando como ele foi contemplado no PNE (2014-2024). Fazem-se, então, considerações a respeito da proposição de cada uma das metas, postulando-se ainda possíveis indicadores a serem utilizados para o monitoramento.

O TEMA DA APRENDIZAGEM NO PNE 2014-2024

O Plano Nacional de Educação (2014-2024) trata do tema da melhoria da qualidade da educação básica e da aprendizagem, utilizando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) como indicador central. Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Conforme estabelecido na meta, até 2024, o País deveria alcançar o Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do EF e 5,2 para o ensino médio (EM). Destaca-se, ainda, no conjunto das 36 estratégias que compõem a Meta 7 do PNE, a Estratégia 7.2., que preconiza a melhoria da aprendizagem de forma a assegurar que todos os alunos do EF e do EM alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% alcancem o nível desejado, até o final da vigência do Plano.

Estudos para aferir a evolução da Meta 7 foram realizados pelo Inep¹, desde o início da vigência do PNE, monitorando o Ideb nas três etapas de ensino: anos iniciais do EF, anos finais do EF e EM. Tais estudos constam dos Relatórios de Monitoramento do PNE², publicados pelo Inep a cada biênio, sendo os indicadores também disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE³, o qual permite pesquisas com desagregações por regiões, unidades da Federação e perfis socioeconômicos.

¹ Ao Inep, foi atribuída, pela Lei nº 13.005/2014, a responsabilidade de elaborar, a cada dois anos, estudos para aferir a evolução das metas do PNE.

² Os Relatórios de Monitoramento das Metas do PNE podem ser acessados em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/estudos-educacionais/relatorios-de-monitoramento-do-pne>.

³ O Painel de Monitoramento do PNE pode ser acessado em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>.

Em relação aos níveis de aprendizado alcançados pelos estudantes, no entanto, não foi possível realizar o monitoramento, uma vez que não foram oficialmente definidos os níveis “suficiente” e “desejado” de aprendizado citados na Estratégia 7.2. para as áreas do conhecimento avaliadas no Saeb. Diante da ausência dessas definições, os Relatórios de Monitoramento do PNE apresentam uma análise da distribuição percentual dos estudantes pelos níveis das escalas de proficiência de Língua Portuguesa e de Matemática no Saeb. Comparando-se os resultados de 2013 e 2023, constata-se que, embora tenha havido avanços, persiste, no período, um quantitativo significativo de estudantes com a proficiência localizada nos níveis mais baixos das escalas, indicando aprendizado precário.

Na ausência da definição de tais níveis, foram ainda publicados estudos, nos Cadernos de Estudos e Pesquisas Educacionais do Inep⁴, que utilizam critérios do nível “adequado/suficiente” de aprendizado desenvolvidos por pesquisadores, organizações da sociedade civil organizada e sistemas de ensino, para estimar a evolução dos níveis de aprendizado dos estudantes brasileiros e identificar as desigualdades existentes.⁵ Há, na literatura da área, vários estudos analisando os níveis de aprendizado dos estudantes brasileiros e evidenciando as desigualdades entre grupos definidos por cor/raça, nível socioeconômico, sexo, localização das escolas etc. (Alves; Ferrão, 2019; Alves; Soares 2013; Alves; Soares; Xavier, 2016; Soares; Alves, 2003; Soares; Delgado, 2016;., entre outros.) Tais estudos reforçam a importância de se acompanhar a evolução dos níveis de aprendizagem, considerando as desigualdades.

O OBJETIVO 5 NO PL Nº 2614/2024

Diferentemente do que ocorre no PNE vigente, em que não foram estabelecidos objetivos, o PL nº 2614/2024 estabelece objetivos, aos quais estão atreladas as metas e as estratégias. O Objetivo 5 versa sobre garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão, apresentando 5 metas e 19 estratégias.

A questão da aprendizagem dos estudantes, que no PNE vigente está embutida no Ideb, na Meta 7, e aparece mais especificamente na estratégia 7.2 (assegurar o alcance dos níveis suficiente/desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo), foi dimensionada

⁴ Os Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais podem ser acessados em: <https://cadernosdeestudos.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/issue/archive>.

⁵ Bof; Alves (2023) analisam os níveis de aprendizado alcançados pelos estudantes, considerando a definição do nível adequado de aprendizado estabelecido em Soares (2009), mostrando que são significativas e persistentes as desigualdades em relação ao aprendizado dos alunos do ensino fundamental entre as escolas localizadas nas zonas urbanas e rurais, e grupos de estudantes definidos por cor/raça e nível socioeconômico.

no Objetivo 5 do PL n° 2614/2024 nas Metas 5.a., 5.b., e 5.c. O Quadro 1 possibilita a comparação entre o que estabelece o PNE 2014-2024 e o PL n° 2.614/2024 em relação à aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio.

QUADRO 1

MELHORIA DA APRENDIZAGEM NO PNE 2014-2024 E PL N° 2.614/2024

PNE 2014-2024					PL n° 2.614/2024
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:					Objetivo 5 – Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão, previsto no Anexo do PL n° 2614 de 2024.
					Meta 5.a. – Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental para, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
					Meta 5.b. – Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos finais do ensino fundamental para, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
					Meta 5.c. – Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).
					Meta 5.d. – Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
					Meta 5.e. – Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).
Estratégia 7.2) assegurar que:					
a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;					
b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;					

Fonte: Elaboração própria.

Uma das diferenças preponderantes entre os dois documentos refere-se ao fato de que, no PNE (2014-2024), a melhoria é contabilizada por meio do Ideb, que agrega duas dimensões (fluxo escolar e aprendizagem), enquanto no PL n° 2.614/2024 incorpora somente a dimensão da aprendizagem, propondo o alcance dos níveis adequados de aprendizagem, segundo as escalas de proficiência das áreas do conhecimento avaliadas no Saeb.

A esse respeito, duas considerações são necessárias. Primeiro, é preciso avaliar com cautela a não consideração do Ideb no objetivo, tendo em vista que é um índice nacionalmente consagrado, de grande visibilidade e apelo junto aos gestores públicos e à comunidade educacional, além de ser utilizado em várias políticas e programas públicos. O Ideb traz ainda uma vantagem importante para a política pública de melhoria da educação básica uma vez que considera, além da aprendizagem dos estudantes, a aprovação, desincentivando, portanto, a reprovação e o abandono escolar. Como ressaltou Fernandes (2007, p. 7), na criação do índice:

Um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, fazendo que grande parte deles abandone a escola antes de completar a educação básica, não é desejável, mesmo que aqueles que concluem essa etapa atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados. Por seu lado, um sistema em que os alunos concluem o ensino médio no período correto não é de interesse caso eles aprendam muito pouco. Em suma, um sistema ideal seria aquele no qual todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem os estudos precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

O autor pondera ainda que “ter que optar entre um indicador de fluxo e um de desempenho em testes padronizados pode não se mostrar uma tarefa simples, isso em virtude da possibilidade de existir *trade-offs* entre eles” (Fernandes, 2007, p. 8). Para ele, “não se pode descartar a possibilidade de as escolas e/ou redes de ensino adotarem medidas que melhorem o fluxo e piores o desempenho nos exames padronizados e vice-versa” (Fernandes, 2007, p. 8). Assim, embora o Ideb esteja centrado no aprendizado dos estudantes, ele, ao mesmo tempo, desincentiva que o resultado da aprendizagem seja alcançado por meio do aumento da reprovação e do abandono escolar.

Ao lado dessa importante advertência, torna-se relevante, ainda, lembrar e enfatizar que a reprovação e a repetência no Brasil, embora tenham diminuído nas últimas décadas, continuam demasiadamente altas, quando comparadas com os países desenvolvidos, o que aponta um traço marcante da nossa sociedade, já denunciada por Ribeiro (1991) como uma “pedagogia da repetência”, que assola nossos sistemas de ensino, visto que é tomada como um fato natural uma repetência desta ordem. Por essa razão, Silva e Davis (1994, p. 46) advertem que temos mais que uma pedagogia da repetência, pois “esta pedagogia extrapola os muros escolares, entranhando-se na

sociedade brasileira – das elites às camadas populares – constituindo mais do que uma pedagogia, uma verdadeira ‘cultura da repetência’”.

Os resultados dessa pedagogia e dessa cultura da repetência apontam, tanto em pesquisas nacionais quanto internacionais, que a reprovação é uma medida pedagógica ineficaz para recuperar os conteúdos e habilidades não aprendidos pelos estudantes. Como Crahay (2007, p. 185) atesta:

O balanço das pesquisas disponíveis sobre os efeitos da repetência não tem ambiguidade: em regra geral, os alunos fracos que repetem progridem menos que os outros alunos fracos que são promovidos. Ou seja, pode-se considerar que a repetência constitui um meio contraprodutivo de fazer face às dificuldades de aprendizagem dos alunos fracos.

Essas e outras questões estão sendo objeto de discussão no Grupo de Trabalho (GT) estabelecido no Inep para aprimorar e atualizar o Ideb⁶ e apontam para a relevância da manutenção do Ideb no Plano Nacional de Educação do País. De forma geral, considera-se que a atualização do Ideb deve preservar o seu sentido original, que possui uma formulação simples, de fácil comunicação e de amplo reconhecimento na sociedade, considerando as duas dimensões complementares: aprendizagem e fluxo escolar.⁷ Não obstante, há ajustes e aprimoramentos que devem ser discutidos para o indicador tanto em relação às medidas de aprendizagem, ao fluxo escolar e ao problema da evasão escolar, bem como à consideração das desigualdades educacionais entre grupos sociais. Essa discussão está em curso no GT, que entre as várias propostas de alterações do Ideb decidiu se concentrar naquelas que tratam de temas que aparecerem com maior frequência nas discussões sobre o Ideb ocorridas nos últimos anos, quais sejam: i) a questão da interpretação pedagógica da escala do Saeb e sua incorporação no Ideb; ii) a consideração da evasão escolar no indicador; e iii) a consideração da desigualdade no indicador.⁸(Fernandes, 2025). Tais discussões têm por objetivo

⁶ O GT “Novo Ideb” foi instituído pela Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2024, com o objetivo de elaborar estudo técnico para subsidiar o Ministério da Educação na atualização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

⁷ O GT reconhece que nenhum indicador sintético, como é o Ideb, pode dar conta de todos os aspectos relevantes da educação. Assim sendo, o monitoramento da evolução da educação no País não deveria se limitar ao acompanhamento de um único indicador. Considera importante que o Inep possa fornecer um conjunto de indicadores, um painel de indicadores educacionais, que possibilite realizar avaliações mais completas da situação educacional do País e dos entes federados. Por outro lado, reconhece que a existência de um indicador como o Ideb, que incorpora dimensões-chave do processo educacional e está associado a metas, pode ser um importante incentivo para as escolas e redes de ensino buscarem melhores resultados nas dimensões consideradas pelo indicador. Considera, ainda, que a política do Ideb e as suas metas tiveram um saldo líquido positivo em sua execução (Fernandes, 2025).

⁸ O GT “Novo Ideb” reconhece que a escolha das dimensões a serem incluídas no indicador e a forma de mensurá-las não são tarefas triviais. Se forem incluídas mais dimensões no indicador, pode-se ter uma medida “mais completa”, que leva em conta mais aspectos relevantes do processo de ensino-aprendizagem, porém, ocorre à custa de tornar o indicador de mais difícil compreensão. A inclusão de novas dimensões, por outro lado, requer uma forma prática de mensurá-las, o que nem sempre é viável. Ademais, o indicador precisa ser o mais contemporâneo possível, capaz de incorporar mudanças recentes ocorridas (Fernandes, 2025).

subsidiar o aprimoramento do índice, incorporando em sua metodologia o retrato dessas questões educacionais, que influenciam diretamente o desenvolvimento da educação básica e, principalmente, de seus estudantes.

Há, na literatura da área, múltiplos estudos contendo críticas e sugestões voltadas ao aprimoramento e atualização do Ideb (Soares, 2025; Klein, 2025; Bof; Rodrigues; Oliveira, 2023; Rodrigues *et al.*, 2022; Azevedo *et al.*, 2021; Matos; Rodrigues, 2016; Pontes; Soares, 2016; Soares; Alves; Fonseca, 2021; Soares *et al.*, 2011; Soares; Xavier, 2013; Travitzki, 2020; Waltenberg, 2022; Waltenberg; Simielli; Soares, 2021). O acúmulo de conhecimento provindo desses trabalhos e as discussões em pauta formam uma base promissora sob a qual será possível a atualização do indicador almejada.

Também é importante salientar, conforme registra Alves (2025), que o Ideb, incorporado na Meta 7 do PNE vigente, legitimou-se na sociedade e produziu incentivos para a evolução dos resultados educacionais, mesmo em contextos territoriais, sociais e econômicos desfavorecidos (Ernica; Batista, 2011; Gouveia; Souza; Tavares, 2009; Gusmão; Ribeiro, 2016; Oliveria Junior; Minori; Frota, 2019; Padilha *et al.*, 2012; Soares; Alves, 2003; Vasconcelos *et al.*, 2021; Vidal; Vieira, 2011). As dificuldades para o alcance das metas foram explicadas pelas condições socioeconômicas, a deficiência na oferta educativa, o financiamento desigual entre outros fatores (Alves; Soares, 2013; Andrews; Vries, 2012; Duarte, 2013; Freitas, 2007; Matos, Rodrigues; 2016; Pontes; Soares, 2016).

Esse conjunto de estudos e a frutífera discussão que se desenvolve sobre o Ideb refletem a importância desse índice e ensejam sua manutenção no novo Plano Nacional de Educação.

A segunda consideração refere-se à diferença na nomenclatura dos níveis de aprendizado mencionados nos dois documentos: consideram-se os níveis “suficiente” e “desejado” no atual PNE e o nível “adequado” no PL n° 2.614/2024. Ambos seriam determinados a partir das escalas de proficiência do Saeb, que avalia as áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática para 5º e 9º anos do EF e 3ª e 4ª séries do EM, de forma censitária. Nos dois casos, todavia, não há uma definição oficial desses níveis, embora o nível adequado de aprendizado já tenha sido estipulado por alguns pesquisadores, organizações não governamentais e sistemas de ensino. Não há, no entanto, convergência sobre os pontos de corte nas escalas de proficiência e sobre a nomenclatura dos níveis utilizada (Bof, 2022).

Nesse contexto, para que se efetue o monitoramento dessas metas, faz-se necessário, inicialmente, definir os padrões ou níveis de aprendizado que serão considerados. O Inep, por meio de sua Diretoria de Avaliação da Educação Básica, está conduzindo o processo para essas definições e, ao que tudo indica, a definição dos padrões de desempenho do 5º e 9º anos do ensino fundamental serão efetivadas ainda em 2025.

Outra questão importante a ser considerada em relação às metas de melhoria da aprendizagem e seu monitoramento diz respeito à necessidade de ampliação do

escopo do Saeb, de modo a abranger mais escolas e municípios brasileiros. Atualmente, a população de referência do Saeb não contempla as escolas pequenas, com menos de dez alunos matriculados no ano avaliado e/ou classes multisseriadas, fazendo com que elas (e não raro seus municípios) fiquem invisíveis à avaliação, sem Ideb e, consequentemente, aliadas de várias políticas públicas que se utilizam das avaliações do Saeb.⁹ Faz-se necessário, assim, ampliar a abrangência das avaliações do Saeb, de modo a incorporar, mesmo que somente em nível municipal, a avaliação dos estudantes dessas escolas. Uma possibilidade é voltar à prática, já implementada em anos anteriores no Saeb, de se agruparem os estudantes dessas escolas em um mesmo local no município, a fim de obter o número mínimo de estudantes necessário para a aplicação das provas.¹⁰

A participação dos alunos dessas escolas na avaliação é fundamental para informar as respectivas redes de ensino sobre seu aprendizado, incentivando-as, assim, a promover ações que garantam o direito ao aprendizado a todos(as) os(as) estudantes, bem como possibilitar que esses municípios possam ter Ideb calculado. Um estudo recente constatou que, em 2019, menos da metade (49,3%) das escolas públicas estaduais e municipais que ofertavam os anos iniciais do ensino fundamental tiveram o Ideb calculado, pois não pertenciam à população de referência do Saeb (tinham menos de dez estudantes no ano avaliado, classes multisseriadas ou outros critérios). Quando a análise foi realizada por região, constatou-se que na região Norte esse percentual era de somente 28,6% e na região Nordeste 41,2% (Bof; Alves, 2023). O estudo ressalta a importância de se definir e construir uma medida de qualidade do aprendizado dos estudantes dessas escolas para que elas possam ser visibilizadas.

Um importante avanço apresentado no Objetivo 5 do PL n° 2614/2024 é a proposição de metas que explicitamente determinam a redução das desigualdades educacionais no aprendizado dos estudantes considerando grupos sociais. Trata-se das Metas 5.c. e 5.e., que propõem reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental e médio entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90%.

Primeiramente, é necessário ressaltar a fundamental importância da inclusão dessas metas no novo plano decenal, enfrentando, assim, um dos maiores desafios da educação nacional. Sabe-se que, em que pese os avanços ocorridos na educação brasileira na última década, a desigualdade entre os estudantes de determinados grupos sociais se manteve ao longo da vigência do PNE (2014-2024) (Soares; Xavier, 2016 ; Soares; Delgado, 2016; Ferrão *et al.*, 2018; Rodrigues *et al.*, 2022;

⁹ Estudos têm enfatizado a invisibilidade dessas escolas e redes municipais na avaliação da aprendizagem de seus estudantes e as consequências indesejáveis disso nas políticas educacionais (Bof; Alves, 2023; Lichand *et al.*, 2023).

¹⁰ Uma proposta seria voltar a identificar aqueles municípios que possuem dez alunos matriculados no ano avaliado (mesmo que pertencentes a escolas diferentes) e realizar o Saeb agrupando esses alunos em um local para a aplicação das provas. Isso abriria a possibilidade de que o Ideb fosse calculado naquele município.

Bof; Rodrigues; Oliveira, 2023; Lichand *et al.*, 2024). Daí a grande valia do PL nº 2614/2024 determinar explicitamente a redução das desigualdades escolares em tais metas.

Nota-se, não obstante, nas Metas 5.c. e 5.e., a falta da referência à desigualdade que se registra entre os estudantes das escolas localizadas nas zonas urbanas e rurais, que, historicamente, apresentam diferenças significativas no aprendizado, em desfavor dos estudantes das zonas rurais. É importante, assim, que se inclua na relação dos grupos-alvo em que se deseja a redução das desigualdades, os grupos de estudantes diferenciados pela localização (urbano/rural) da escola que frequentam.

Ademais, esse marcador da desigualdade torna-se sensivelmente relevante para as metas de redução das desigualdades educacionais no País, tendo em vista a desigualdade estrutural que se manifesta entre as escolas localizadas nas zonas rurais e urbanas em todos os níveis (nacional, regional, estadual e municipal).

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO DAS METAS DO OBJETIVO 5 DO PL Nº 2.614/2024

Para realizar o monitoramento dos níveis de aprendizado mencionados nas metas do Objetivo 5 do PL nº 2.614/2024 do novo PNE, faz-se necessário inicialmente definir o nível adequado de aprendizado nas áreas do conhecimento a serem consideradas no Saeb.

A partir dessas definições, possíveis indicadores para o monitoramento das Metas 5.a., 5.b., e 5.d. podem ser configurados da seguinte forma:

Meta 5.a. – Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental para, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.

Indicador 5A.1 – Percentual de estudantes com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa no Saeb 5º ano do EF.

Fonte: Saeb/Inep.

Fórmula do Indicador:

Indicador 5A.1:

$$\frac{\text{Número de estudantes com nível adequado em [LP] no Saeb 5º ano do EF}}{\text{Número de estudantes avaliados em [LP] no Saeb 5º ano do EF}} \times 100$$

Indicador 5A.2 – Percentual de estudantes com nível adequado de aprendizado em Matemática no Saeb 5º ano do EF.

Fonte de dados: Saeb 5º ano do EF.

Fórmula do Indicador:

Indicador 5A.2:

$$\frac{\text{Número de estudantes com nível adequado em [MT] no Saeb 5º ano do EF}}{\text{Número de estudantes avaliados em [MT] no Saeb 5º ano do EF}} \times 100$$

Meta 5.b. – Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos finais do ensino fundamental para, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.

Indicador 5B.1 – Percentual de estudantes com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa no Saeb 9º ano do EF.

Fonte: Saeb/Inep.

Fórmula do Indicador:

Indicador 5B.1:

$$\frac{\text{Número de estudantes com nível adequado em [LP] no Saeb 9º ano do EF}}{\text{Número de estudantes avaliados em [LP] no Saeb 9º ano do EF}} \times 100$$

Indicador 5B.2 – Percentual de estudantes com nível adequado de aprendizado em Matemática no Saeb 9º ano do EF.

Fonte: Saeb/Inep.

Fórmula do Indicador:

Indicador 5B.2:

$$\frac{\text{Número de estudantes com nível adequado em [MT] no Saeb 9º ano do EF}}{\text{Número de estudantes avaliados em [MT] no Saeb 9º ano do EF}} \times 100$$

Meta 5.d. – Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do ensino médio para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.

Indicador 5D.1 – Percentual de estudantes com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa no Saeb 3ª série do EM.

Fonte: Saeb/Inep.

Fórmula do Indicador:

Indicador 5D.1:

$$\frac{\text{Número de estudantes com nível adequado em [LP] no Saeb 3ª série do EM}}{\text{Número de estudantes avaliados em [LP] no Saeb 3ª série do EM}} \times 100$$

Indicador 5D.2 – Percentual de estudantes da 3ª série do EM com nível adequado de aprendizado em Matemática no Saeb.

Fonte: Saeb/Inep.

Fórmula do Indicador:

Indicador 5D.2:

$$\frac{\text{Número de estudantes com nível adequado em [MT] no Saeb 3ª série do EM}}{\text{Número de estudantes avaliados em [MT] no Saeb 3ª série do EM}} \times 100$$

Para o monitoramento das Metas 5.c. e 5.e., que dizem respeito à redução das desigualdades, possíveis indicadores podem ser configurados da seguinte forma:

Meta 5.c. – Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

A razão pode ser representada pela fórmula geral:

$$\frac{\% \text{ de estudantes no nível adequado de aprendizado no Grupo A}}{\% \text{ de estudantes no nível adequado de aprendizado no Grupo B}} \times 100$$

Indicador 5C.1 – Razão percentual entre os estudantes pretos, pardos e indígenas e os estudantes brancos e amarelos com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na avaliação do Saeb [5º e 9º anos do EF]¹¹

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes pretos, pardos e indígenas com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 5º e 9º anos do EF}}{\text{Percentual de estudantes brancos e amarelos com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 5º e 9º anos do EF}} \times 100$$

Indicador 5C.2 – Razão percentual entre os estudantes de sexo feminino e masculino com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na avaliação do Saeb 5º e 9º anos do EF.

Fonte: Saeb 5º e 9º anos do EF e Censo da Educação Básica.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes de sexo [feminino] com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 5º e 9º anos do EF}}{\text{Percentual de estudantes de sexo [masculino] com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 5º e 9º anos do EF}} \times 100$$

Indicador 5C.3 – Razão percentual entre os estudantes de menor nível socioeconômico (NSE) [1º quartil] e de maior nível socioeconômico [4º quartil] com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na avaliação do Saeb 5º e 9º anos do EF.

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes de menor NSE (1º quartil) com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 5º e 9º anos do EF}}{\text{Percentual de estudantes de maior NSE (4º quartil) com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 5º e 9º anos do EF}} \times 100$$

Indicador 5C.4 – Razão percentual entre os estudantes com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na região de menor desempenho e maior desempenho na avaliação do Saeb 5º e 9º anos do EF.

Fonte: Saeb 5º e 9º anos do EF e Censo da Educação Básica.

¹¹ A comparação para o monitoramento da desigualdade de aprendizagem referente à cor/raça proposta segue o mesmo critério empregado em duas políticas educacionais do País, estabelecidas pela Lei de Cotas (Brasil, 2012) e pelo novo Fundeb (Brasil, Inep, 2024a). Essas leis estipulam o agrupamento dos estudantes em brancos e amarelos, de um lado, e pretos, pardos e indígenas, de outro, para, respectivamente, definir quem tem direito às cotas e aferir o tamanho da desigualdade entre grupos de estudantes. Essa opção visa garantir a harmonia entre os objetivos do novo PNE e as políticas educacionais em andamento no País.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] na região de menor desempenho no Saeb 5º e 9º anos do EF}}{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] na região de maior desempenho no Saeb 5º e 9º anos do EF}} \times 100$$

Indicador 5C.5 (Adicionado) – Razão percentual entre os estudantes com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática das escolas das zonas rural e urbana na avaliação do Saeb 5º e 9º anos do EF.

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] das escolas da zona rural no Saeb 5º e 9º anos do EF}}{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] das escolas da zona urbana no Saeb 5º e 9º anos do EF}} \times 100$$

Meta 5.e. – Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Indicador 5E.1 – Razão percentual entre os estudantes pretos, pardos e indígenas e o de estudantes brancos e amarelos com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na avaliação da 3ª série do EM do Saeb.

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes pretos, pardos e indígenas com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 3ª série do EM}}{\text{Percentual de estudantes brancos e amarelos com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 3ª série do EM}} \times 100$$

Indicador 5E.2 – Razão percentual entre os estudantes de sexo feminino e masculino com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na avaliação da 3ª série do EM do Saeb.

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes de sexo [feminino] com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 3ª série do EM}}{\text{Percentual de estudantes de sexo [masculino] com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 3ª série do EM}} \times 100$$

Indicador 5E.3 – Razão percentual entre os estudantes de menor nível socioeconômico (NSE) [1º quartil] e de maior nível socioeconômico [4º quartil] com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na avaliação do Saeb 3ª série do EM.

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes de menor NSE (1º quartil) com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 3ª série do EM}}{\text{Percentual de estudantes de maior NSE (4º quartil) com nível adequado em [LP e MT] no Saeb 3ª série do EM}} \times 100$$

Indicador 5E.4 – Razão percentual entre os estudantes com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática na região de menor desempenho e maior desempenho na avaliação do Saeb 3ª série do EM.

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] na região de menor desempenho no Saeb 3ª série do EM}}{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] na região de maior desempenho no Saeb 3ª série do EM}} \times 100$$

Indicador 5E.5 (Adicionado) – Razão percentual entre os estudantes com nível adequado de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática das escolas das zonas rural e urbana na avaliação do Saeb 3ª série do EM.

Fonte: Saeb e Censo da Educação Básica/Inep.

Fórmula do Indicador:

$$\frac{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] das escolas da zona rural no Saeb 3ª série do EM}}{\text{Percentual de estudantes com nível adequado em [LP e MT] das escolas da zona urbana no Saeb 3ª série do EM}} \times 100$$

Uma alternativa para o monitoramento das metas que propõem a redução das desigualdades seria consolidar as desigualdades em um índice, a exemplo do que apresenta Lichand *et al.* (2023) com o Índice de Qualidade com Equidade (IQE). A configuração de um índice que possibilitasse monitorar de forma mais global a redução das desigualdades deve vir, de qualquer forma, sem prejuízo às análises desagregadas pelos grupos sociais especificados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta análise preliminar do Objetivo 5 do PL n° 2.614/2024 e suas metas considerou a formulação do objetivo e suas metas, algumas limitações e possíveis indicadores para o seu monitoramento.

Em relação à melhoria da aprendizagem, destacaram-se as vantagens de se considerar o Ideb no Objetivo 5, não só tendo em vista o reconhecimento público desse índice, já internalizado pelos gestores, profissionais da educação, comunidades escolares e sociedade em geral, mas também o fato dele considerar em sua composição, além da aprendizagem, a aprovação, promovendo, assim, de maneira virtuosa, a redução da reprovação e do abandono escolar, resultados desejáveis aos sistemas de ensino.

Vários trabalhos e discussões têm sido realizados para a atualização/aprimoramento do Ideb indicando sua importância e relevância para o acompanhamento do desenvolvimento da educação básica. Assim, a incorporação do Ideb ao Objetivo 5, enfatizando a melhoria dos níveis de aprendizagem, a aprovação e a redução da reprovação e do abandono escolar representa um caminho promissor a ser seguido na próxima década.

Merece nota, ainda, o importante avanço expresso nas Metas 5.c. e 5.e., que propõem reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental e médio entre grupos sociais. Trata-se de um dos maiores desafios da educação brasileira, cujo enfrentamento aparece agora explicitamente nessas metas. Considerou-se nesse aspecto a necessidade de acrescentar aos grupos alvo da redução das desigualdades os estudantes pertencentes às escolas localizadas em zonas rurais e urbanas, tendo em vista que vários estudos registram as desigualdades no aprendizado existentes entre eles, em desfavor dos estudantes das zonas rurais. Tal desigualdade é estrutural e ocorre em todos os níveis: nacional, regional, estadual e municipal, tornando imprescindível que esteja contemplada nessas metas.

Para o monitoramento das metas que visam à redução das desigualdades, pode-se considerar também a configuração de um índice que possibilite monitorar de forma mais global essa redução, sem prejuízo às análises desagregadas pelos grupos sociais especificados. Discussões e estudos poderão avançar nessa direção.

O fundamental para o novo plano decenal é que a garantia do direito à educação, refletida na aprendizagem, na aprovação e na permanência seja efetivada para todos os grupos sociais, apoiada em políticas de melhoria da qualidade e equidade, devidamente monitoradas.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. T. G. *Relatório do Grupo de Trabalho Novo Ideb*. Brasília, DF: Inep, 2025. Mimeografado.

ALVES, M. T. G.; FERRÃO, M. E. Uma década da Prova Brasil: evolução do desempenho e aprovação. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 30, n. 75, p. 688-720, set./dez. 2019.

ALVES, M. T. G.; SOARES, J. F. Contexto escolar e indicadores educacionais: condições desiguais para a efetivação de uma política de avaliação educacional. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 177-194, jan./mar. 2013.

ALVES, M. T. G.; SOARES, J. F.; XAVIER, F. P. Desigualdades educacionais no ensino fundamental de 2005 a 2013: hiato entre grupos sociais. *Revista Brasileira de Sociologia*, Porto Alegre, v. 4, n. 7, p. 49-81, jan./jun. 2016.

ANDREWS, C. W.; VRIES, M. S. D. Pobreza e municipalização da educação: análise dos resultados do Ideb (2005-2009). *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 42, n. 147, p. 826-847, 2012.

AZEVEDO, J. P. et al. Até 2030, todas as crianças serão capazes de ler? Definindo pobreza de aprendizagem e mapeando as dimensões do desafio. [S. l.], 2021. World Bank Policy Research Working Paper, 9588, Disponível em: <https://documentos.bancomundial.org/es/publication/documents-reports/documentdetail/409381626718642755/will-every-child-be-able-to-read-by-2030-defining-learning-poverty-and-mapping-the-dimensions-of-the-challenge>. Acesso em: 18 ago. 2025.

BOF, A. M. Quais são os níveis adequados de aprendizado para os estudantes brasileiros da educação básica: construindo uma proposta nacional. In: MORAES, G. H. ALBUQUERQUE, A. E. M.; SANTOS, R. (Org.). *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: estratégias do Plano Nacional de Educação II*. Brasília, DF: Inep, 2022. v. 6, p. 11-47.

BOF, A. M.; ALVES, M. T. G. Aprendizado no ensino fundamental: diagnóstico das desigualdades e “escolas invisíveis”. In: SENKEVICS, A. S.; BASSO F. V.; RODRIGUES, C. G. (Org.). *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação II*. Brasília, DF: Inep, 2023. v. 9, p. 192-232.

BOF, A. M.; MORAES, G.H. Impactos da pandemia no aprendizado dos estudantes brasileiros: desigualdades e desafios. In: MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE, A. E.

M.; SANTOS, R. (Org.). *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: impactos da pandemia*. Brasília, DF: Inep, 2022. v. 7, p. 277-306.

BOF, A.M.; RODRIGUES, C.G.; OLIVEIRA, A. S. Melhoria da qualidade da educação básica e superação das desigualdades educacionais: aprimoramentos para o novo Plano Nacional de Educação. In: MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE, A. E. M.; BOF, A. M. (Org.). *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação*. Brasília, DF: Inep, 2023. v. 8, p. 81-106.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. *Projeto de Lei 2614/2024*. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PL/pl-2614.htm. Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. Insitituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Nota Técnica nº 12/2024/CGEE/Dired-Inep*. Proposta metodológica para o cálculo do Indicador de Atendimento (VAAR-Atendimento) e do Indicador de Aprendizagem com Redução das Desigualdades (VAAR-Aprendizagem), no âmbito do complemento-VAAR, conforme Lei nº 14.113/2020, que trata da regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Brasília, DF: Inep, 2024a.

BRASIL. Insitituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2024. o Grupo Técnico - GT, denominado GT Novo Ideb, com o objetivo de elaborar estudo técnico para subsidiar o Ministério da Educação na atualização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 jan. 2024b. Seção 1, p. 10.

CRAHAY, M. Qual pedagogia para os alunos em dificuldade escolar? *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 130, p. 181-208, jan./abr. 2007.

DUARTE, N. S. O impacto da pobreza no Ideb: um estudo multinível. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, DF, v. 94, n. 237, p. 343–363, maio/ago. 2013.

ERNICA, M.; BATISTA, A. A. G. *Educação em territórios de alta vulnerabilidade social na metrópole: um caso na periferia de São Paulo*. São Paulo: Cenpec, 2011. (Informe de Pesquisa, n. 3).

FARIA, E. M.; MAGGI, L. Ideb 2023 reforça necessidade de revisão. *Correio Braziliense*, Brasília, DF, ago. 2024. Educação. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniaio/2024/08/6920651-ideb-2023-reforca-necessidade-de-revisao.html>. Acesso em: 12 dez. 2024.

FERNANDES, R. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Brasília, DF: Inep, 2007. (Texto para Discussão, n. 26).

FERNANDES, R. *Relatório da Comissão de Assessoramento para Atualização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)*. Brasília, DF: Inep, 2025. Mimeografado. Versão preliminar.

FERRÃO, M. E. et al. Estudo longitudinal sobre eficácia educacional no Brasil: comparação entre resultados contextualizados e valor acrescentado. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 61, n. 4, p. 265-300, 2018

FREITAS, L. C. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 965-987, out. 2007.

GOUVEIA, A. B.; SOUZA, Â. R.; TAVARES, T. M. O Ideb e as políticas educacionais na região metropolitana de Curitiba. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 20, n. 42, p. 45-58, jan./abr. 2009.

GUSMÃO, J. B.; RIBEIRO, V. M. A política educacional do Acre e os resultados do Ideb. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, DF, v. 97, n. 247, p. 472–489, set./dez 2016.

KLEIN, R. *Proposta para um novo Ideb*. Rio de Janeiro: Fundação Cesgranrio, 2025. Mimeografado.

LICHAND, G. et al. Turmas multisseriadas no ensino básico brasileiro: o que (não) sabemos e uma agenda para o novo Plano Nacional de Educação. In: MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE, A. E. M.; BOF, A. M. (Org.). *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação*. Brasília, DF: Inep, 2023. v. 8, p. 183-244.

LICHAND, G. et al. Índice de iniquidades interseccionais (Triplo I) e índice de qualidade com equidade (IQE): aplicação com dados do Saeb e Implicações para o novo Ideb. In: BOF, A. M.; MORAES, G. H.; BASSO, F. V. (Org.). *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação*. Brasília, DF: Inep, 2024. v. 10, p. 183-211.

MATOS, D. A. S.; RODRIGUES, E. C. Indicadores educacionais e contexto escolar: uma análise das metas do Ideb. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 27, n. 66, p. 662-688, set./dez. 2016.

OLIVEIRA JUNIOR, M. C.; MINORI, A. M.; FROTA, M. S. Recursos destinados à educação e resultados alcançados no Ideb de uma capital brasileira. *Cadernos EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 523-553, jul./set. 2019.

PADILHA, F. et al. As regularidades e exceções no desempenho do Ideb dos municípios. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 23, n. 51, p. 58-81, jan./abr. 2012.

PONTES, L. A. F.; SOARES, T. M. As metas escolares do Ideb: uma proposta alternativa de cálculo. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 27, n. 66, p. 690-715, set./dez. 2016.

RIBEIRO, S. C. A pedagogia da repetência. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, n. 4, p. 73-85, jul./dez. 1991.

RODRIGUES, C. G. et al. Novo Ideb: uma contribuição a partir de reflexões teóricas e simulações empíricas. In: REUNIÃO DA ABAVE, 11.; CONBRATRI, 7., 2021, Juiz de Fora. *Anais...* Recife: Even3 Publicações, 2022. Disponível em: <https://www.Even3.Com.Br/anais/xiabave/389981-novo-ideb--uma-contribuicao-a-partir-de-reflexoes-teoricas-e-simulacoes-empiricas>. Acesso em: 1 ago. 2025.

SILVA, R. N.; DAVIS, C. *É proibido repetir*. Brasília, DF: MEC/Unesco, 1994. (Série Atualidades Pedagógicas).

SOARES, J. F. Índice de desenvolvimento da educação de São Paulo - Idesp: bases metodológicas. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 29-41, jan./jun. 2009.

SOARES, J. F. *Justificativa conceitual da proposta baseada em níveis para o Ideb 2.0*. Brasília, DF: Inep, 2025. Mimeografado.

SOARES, J. F.; ALVES, M. T. G. Desigualdades raciais no sistema brasileiro de educação básica. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 147-165, jan./jun. 2003.

SOARES, J. F.; ALVES, M. T. G.; FONSECA, J. A. Trajetórias educacionais como evidência da qualidade da educação básica brasileira. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 38, p. e0167, 2021.

SOARES, J. F.; DELGADO, V. M. S. Medida das desigualdades de aprendizado entre estudantes de ensino fundamental. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 27, n. 66, p. 754-780, set./dez. 2016.

SOARES, J. F.; XAVIER, F. P. Pressupostos educacionais e estatísticos do Ideb. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 34, n. 124, p. 903-923, jul./set. 2013.

SOARES, T. M. et al. A gestão escolar e o Ideb da escola. *Pesquisa e Debate em Educação*, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 45-68, 2011.

TRAVITZKI, R. Qual é o grau de incerteza do Ideb e por que isso importa? *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 107, p. 500-520, abr./jun. 2020.

VASCONCELOS, J. C. et al. Infraestrutura escolar e investimentos públicos em educação no Brasil: a importância para o desempenho educacional. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 113, p. 874-898, out./dez. 2021.

VIDAL, E. M.; VIEIRA, S. L. Gestão educacional e resultados no Ideb: um estudo de caso em dez municípios cearenses. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 22, n. 50, p. 419-434, 2011.

WALTENBERG, F. *Considerações sobre o indicador de aprendizado de um novo Ideb*. Rio de Janeiro: UFRJ/Cede, 2022.

WALTENBERG, F.; SIMIELLI, L.; SOARES, J. F. *As desigualdades educacionais brasileiras precisam ser reduzidas: como fazer isso?* Rio de Janeiro: FGV/Ebape, ago. 2021. (Políticas Educacionais em Ação, n. 15).

